

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.**

PROJETO DE LEI Nº: 274/2025

AUTORIA: Vereador Bruno Malias

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia Municipal do Projeto Social.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis na forma do Art. 60, do Regimento Interno.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 274/2025, de autoria do **Vereador Bruno Malias**, propõe a inclusão do **Dia Municipal do Projeto Social** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, com o objetivo de valorizar e reconhecer as iniciativas de caráter social que contribuem para o desenvolvimento humano, a inclusão e o fortalecimento comunitário. É o relatório. Passo a opinar.

I – PARECER

A proposição apresenta **regularidade formal e material**, inserindo-se na **competência legislativa do Município**, conforme o **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Trata-se de **projeto de caráter declaratório e comemorativo**, que não cria obrigações para o Poder Executivo nem acarreta despesas públicas, estando em conformidade com o **princípio da separação dos poderes**.

A instituição do **Dia Municipal do Projeto Social** reforça o compromisso do Município de Vitória com a promoção da cidadania, a solidariedade e o fortalecimento das organizações da sociedade civil, alinhando-se aos **arts. 3º e 6º da Constituição Federal**, que tratam dos objetivos fundamentais da República e dos direitos sociais.

Dessa forma, a proposição é **formal e materialmente constitucional**, compatível com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

III - VOTO

Diante do exposto, **voto pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 274/2025, de autoria do **Vereador Bruno Malias**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 12 de novembro de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350037003000360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **12/11/2025 16:25**

Checksum: **A3C8EF4A5D0BCC95DF2F6CB478EACBD8CAC412B1E6E4A54825BE05D566BA77E4**